



## Índice

Leis.....	1
Decretos.....	3
Editais.....	4
Aviso de Licitações.....	5
Atas.....	6

## Leis

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 6.720, de 13 de maio de 2016.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder um imóvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma – ASSECRI e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, por meio de Termo de Cessão de Uso, uma área de terra à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRICIÚMA - ASSECRI, possuindo 10.716,94m<sup>2</sup> (dez mil, setecentos e dezesseis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), localizada no Loteamento São João, Bairro Morro Estevão, cadastrada no Município sob o nº. 967827 e registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 104.525, com as seguintes confrontações:

NORTE – 55,00m com o Lote 04;

SUL – 55,00m com área verde 02;

LESTE – 195,18m com a Rua Projetada A;

OESTE – 194,67m com Abel Colle.

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado para a construção da sede da associação visando assim a recreação de seus associados.

§1º A construção e administração do imóvel ficará a cargo da própria Associação.

§2º Ocorrendo desvio de finalidade do imóvel importará na imediata revogação do Termo de Cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização Cessionária.

Art.3º Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art.4º A presente cessão não acarretará ônus ao Município de Criciúma, responsabilizando-se a Cessionária por quaisquer danos materiais ou morais, decorrentes da utilização do imóvel descrito no artigo 1º.

Parágrafo único. Fica o Município desobrigado a indenizar qualquer benfeitoria realizada no imóvel pela Cessionária.

Art.5º O Termo de Cessão de Uso vigorará por 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, mediante vontade das partes.

Art.6º Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária, serão concretizados através da assinatura do Termo de Cessão de Uso, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

AR/erm.

---

## **LEI Nº 6.721, de 13 de maio de 2016.**

*Autoriza o Município de Criciúma receber por dação em pagamento área de terra de propriedade da Empresa Carbonífera Metropolitana S/A.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Município de Criciúma autorizado a receber por dação em pagamento a área de terra medindo 414,74m<sup>2</sup> (quatrocentos e quatorze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com uma edificação em alvenaria medindo 86,42m<sup>2</sup>, localizada na Rua João Ascendino de Campos, situada no Bairro Metropol, nesta cidade, de propriedade da empresa CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A, devidamente registrada no 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Criciúma sob nº 70.182, com as seguintes confrontações:

NORTE -27,92 m com terras de Diocese de Criciúma;

SUL - 27,27 m com terras de Altair Terezinha Rodrigues;

LESTE -14,47 m com terras João Leonel Rocha;

OESTE -15,17 m com a Rua João Ascendino de Campos.

Art.2º A área acima descrita foi avaliada pela comissão de avaliação do Município em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será feito a dação em pagamento com tributos municipais.

Art.3º A área acima descrita tem por finalidade a instalação de um Clube de Mães.

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

CR/erm.

---

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SA/nº 851/16, de 16 de maio de 2016

Inclui Ponto Facultativo no Decreto SA/nº 1450/15 , de 26 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Em complemento ao Decreto SA/nº 1450/15, fica incluído o dia **27 de maio de 2016**, como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Criciúma.

Art.2º- Excetuam-se das disposições do presente Decreto, os serviços considerados de natureza essencial, entre eles os serviços nos estabelecimentos de Saúde Pública e Prontos Atendimentos 24 horas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

ERM.

# Editais

## Governo Municipal de Criciúma

### Edital de Notificação Nº 650

Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **CONCRETAR CONCRETO USINADO LTDA, CNPJ 01.273.320/0004-20**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
148/2016	R\$ 6.047,12	ISS

**JUCILÉIA VICENCIA LALAU** - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 54681

De acordo:

**Cloir Da Soller** - Secretário Municipal da Fazenda

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

<b>Cargo: HIGIENIZADOR - CH semanal: 40 h</b>	
Classif.	Nome do candidato
73ª	DEISE BARBOZA MANOEL
74ª	JOSIANE VIEIRA OSCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 19 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal  
mrz.

## Aviso de Licitação

ASTC – Autarquia de Segurança transito e transportes de Criciúma

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2016.

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma ASTC, torna público que realizará licitação pública, modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor valor global, no dia 03 de junho de 2016 às 09:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos, para atendimento a ASTC.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.astc.sc.gov.br](http://www.astc.sc.gov.br). Maiores informações pelo fone (48) 34623800 com Carlos – [licitacao@astc.sc.gov.br](mailto:licitacao@astc.sc.gov.br)

Criciúma, 20 de maio de 2016.

**Paulo César Hübbe** Pacheco - Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO:****PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.**

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma ASTC, torna público que realizará licitação pública, modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor valor global, no dia 03 de junho de 2016 às 10:30h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para os colaboradores da ASTC.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.astc.sc.gov.br](http://www.astc.sc.gov.br). Maiores informações pelo fone (48) 34623800 com Carlos – [licitacao@astc.sc.gov.br](mailto:licitacao@astc.sc.gov.br)

Criciúma, 20 de maio de 2016.

**Paulo César Hübbe Pacheco** - Diretor Presidente

## Atas

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/PMC/2016

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA PROCESSAMENTO DO EDITAL SUPRACITADO, PARA REMARCAÇÃO DAS DATAS PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AMOSTRAS E ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: Registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação municipal de Esportes e Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Às nove horas, do dia dezenove de maio, do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniu-se reservadamente a Pregoeira e equipe de apoio do Município, designada pelo Decreto nº540/16, para processamento do EDITAL DE PREGÃO Nº 114/PMC/2016. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sra, Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que devido a não publicação do relatório de amostras na data preestabelecida no edital, ficam prorrogadas as datas para publicação de relatório de amostras que estava inicialmente marcada para o dia 18/05/2016, **fica transferida para o dia 25.05.2016**. Diante disso, a data de abertura da licitação que era para o dia 24/05/2016, as 09:00min. fica **prorrogada para o dia 07.06.2016, as 09:00min.** por interesse publico e conveniência administrativa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e pelos integrantes da Equipe de Apoio. Criciúma-SC, 19 de maio de 2016.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**  
Pregoeira

**PRISCILA FELICIANO CARDOSO**  
Equipe de Apoio

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

